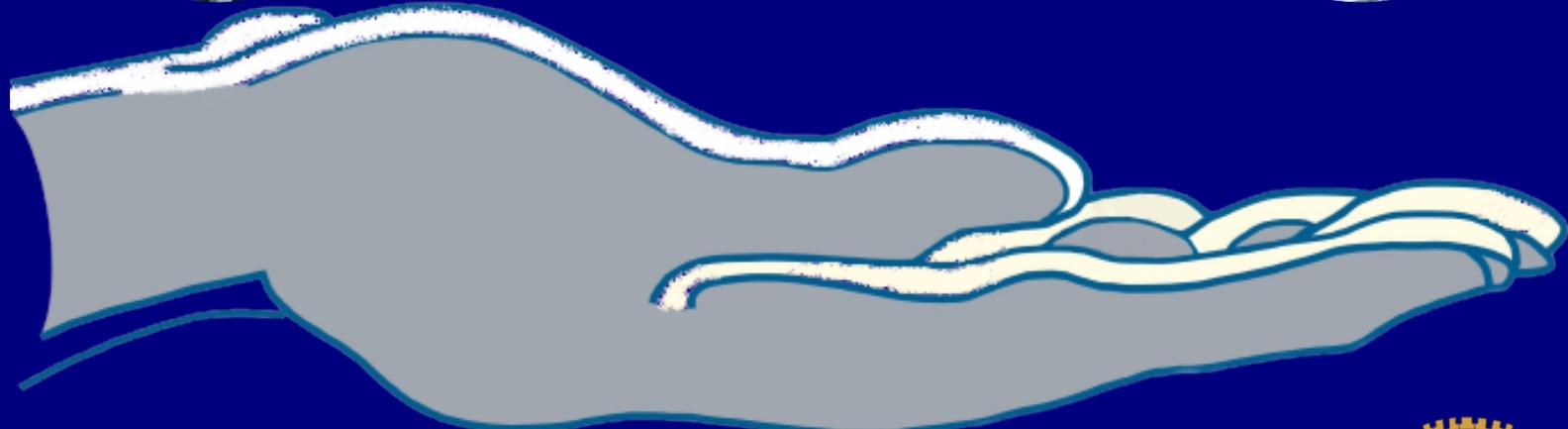


# CARTILHA DOS SEGURADOS

2022



ITATIAIA/RJ





**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
ITATIAIA**



**DIRETORIA EXECUTIVA**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**

**DIRETORA DE BENEFÍCIOS**

**FLAVIA GONÇALVES CAVALCANTE**

**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS**

**CONTROLADORIA**

**ERNESTO CEZÁRIO FRECH NETO**

**PROCURADORIA**

**FILIPPO ANTONIO MASSARUTO**

# SUMÁRIO



1.0 - CONCEITOS - 05

2.0 - APRESENTAÇÃO - 08

3.0 - ORGANOGRAMA - 11

4.0 - EQUIPE - 12

4.1 - ÓRGÃOS COLEGIADOS - 12

4.2 - DIRETORIA EXECUTIVA - 20

4.3 - SERVIDORES EFETIVOS - 20

4.4 - CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS - 21

5.0 - HISTÓRIA - 22

5.1 - CONCURSO DA LOGO - 23

5.2 - DIRETORES PRESIDENTE - 24

5.3 - SEDES ADMINISTRATIVAS - 29

5.4 - PREMIAÇÕES E DESTAQUES - 32

6.0 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - 36

6.1 - REGRAS DE APOSENTADORIA - 37

6.2 - PARIDADE E INTEGRALIDADE - 41

6.3 - ABONO DE PERMANÊNCIA - 43

6.4 - CADASTRO PREVIDENCIÁRIO - 45

6.5 - SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA - 47

6.6 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - 48

6.7 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO - 51

6.8 - PENSÃO POR MORTE - 53

7.0 - FONTE DE CUSTEIO - 55

8.0 - AVALIAÇÃO ATUARIAL - 58

9.0 - TAXA ADMINISTRATIVA - 60

10 - CRP - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - 62

11 - ISP - INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 63

12 - PRÓ-GESTÃO - 64

13 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 66

14 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 67

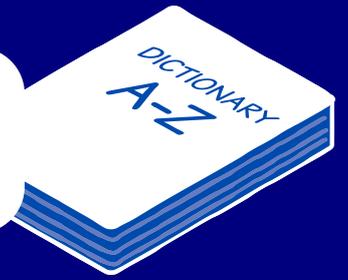
15 - FONTES - 69

16 - REDES SOCIAIS, YOUTUBE, CANAIS DE ATENDIMENTO - 71

17 - APLICATIVO PREVIDENCIÁRIO - 72

18 - PALAVRAS DO DIRETOR PRESIDENTE - 74

# CONCEITOS



**IPREVI:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

**BENEFICIÁRIOS:** APOSENTADOS E OS PENSIONISTAS AMPARADOS EM RPPS.

**SEGURADOS:** SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUÍDAS SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS:** É O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA ESPECÍFICO DE CADA ENTE FEDERATIVO, QUE ASSEGURA, NO MÍNIMO, OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE DOS SEUS SEGURADOS, OU SEJA, DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO EFETIVO E DE SEUS BENEFICIÁRIOS.

**REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS:** É O SEGURO EM QUE OS TRABALHADORES CELETISTAS E AUTÔNOMOS BRASILEIROS ESTÃO CADASTRADOS.

**ORGANOGRAMA:** É UMA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA DE UMA EMPRESA, ISTO É, DO DESENHO ORGANIZACIONAL QUE, POR SUA VEZ, CONSISTE NA CONFIGURAÇÃO GLOBAL DOS CARGOS E DA RELAÇÃO ENTRE AS FUNÇÕES, AUTORIDADE E SUBORDINAÇÃO NO AMBIENTE INTERNO DE UMA ORGANIZAÇÃO.

**CARGO EFETIVO:** O CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DEFINIDAS EM ESTATUTOS DOS ENTES FEDERATIVOS COMETIDAS A UM SERVIDOR APROVADO POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OU DE PROVAS E TÍTULOS.

**CARGO EM COMISSÃO:** É O CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, DESTINADO A FUNÇÕES DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO.

**FUNÇÃO GRATIFICADA:** É REMUNERAR O SERVIDOR PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA EXTRAORDINÁRIA, PRECÁRIA E TRANSITÓRIA, EXCLUSIVA AO CARGO EFETIVO.

**PATROCINADORES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA - CMI; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - PMI; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI; I; TODA AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO MUNICIPAL QUE VIER A SER CRIADA, DESDE QUE O QUADRO FUNCIONAL POSSUA SERVIDORES EFETIVOS.

**RENTABILIDADE:** É UM CONCEITO DA ECONOMIA, QUE INDICA O GRAU DE SUCESSO DE DETERMINADO INVESTIMENTO ECONÔMICO, CALCULADO A PARTIR DO PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO NA ATIVIDADE.

**CERTIFICAÇÃO:** PROCESSO REALIZADO POR ENTIDADE CERTIFICADORA PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE DETERMINADO CARGO OU FUNÇÃO.

**DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA:** REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA DO RPPS, POSSUA ELA PERSONALIDADE JURÍDICA OU NÃO, DETENTOR DA AUTORIDADE MAIS ELEVADA DO SEU ÓRGÃO MÁXIMO DE DIREÇÃO E OS DEMAIS INTEGRANTES DESSE ÓRGÃO IMEDIATAMENTE SUBORDINADOS AO REPRESENTANTE LEGAL, NO CASO DE DIREÇÃO COMPOSTA DE VÁRIOS DIRETORES.

**MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** INTEGRANTES, TITULARES E SUPLENTE, DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO:** INTEGRANTES, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS.

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:** INTEGRANTES, TITULARES E SUPLENTE, DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**UNIDADE GESTORA:** ENTIDADE OU ÓRGÃO QUE TENHA POR FINALIDADE A ADMINISTRAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A OPERACIONALIZAÇÃO DO RPPS, INCLUINDO A ARRECADAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS E FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS, A CONCESSÃO, O PAGAMENTO E A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS.

# APRESENTAÇÃO



O IPREVI É UMA AUTARQUIA DE DIREITO PÚBLICO QUE TEM COMO RAZÃO DE SER A CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, PARA TAL NÃO SE MEDEM ESFORÇOS E DEDICAÇÃO.

DIFERENTE DO INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - QUE É UM RGPS VOLTADO AOS TRABALHADORES CELETISTAS, SOMOS UM RPPS, OU SEJA, NOSSO PÚBLICO ALVO SÃO OS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS POR MORTE.

A PRESENTE CARTILHA OBJETIVA ESTREITAR NOSSOS LAÇOS JUNTO DOS SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS E TODA SOCIEDADE; CONTAR NOSSA HISTÓRIA, APRESENTAR A EQUIPE DE TRABALHO, DESCOMPLICAR AS REGRAS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, DEMONSTRAR COMO SÃO CUSTEADOS OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, AMPLIAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES E REFORÇAR NOSSO COMPROMISSO COM A DEMOCRATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EM NOSSO MUNICÍPIO.

ESPERAMOS UMA LEITURA PROVEITOSA, QUE POSSA REDUZIR A DISTÂNCIA ENTRE O POPULAR E O TÉCNICO, DESSA FORMA APERFEIÇOANDO A POTENCIALIDADE HUMANA.

PARA NORTEAR A GESTÃO CALÇAMO-NOS NO TRIPÉ:

## MISSÃO



PROMOVER A EXCELÊNCIA NA GESTÃO DE BENS E RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS SEGURADOS, VISANDO À CONCESSÃO, PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

## VISÃO



O IPREVI VISA A SER UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA E TRANSPARÊNCIA EM SEUS ATOS, TENDO COMO DIRETRIZES:

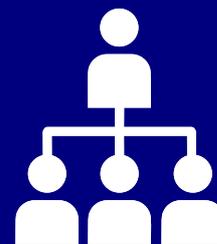
- SATISFAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS;
- GOVERNANÇA CORPORATIVA.

**VALORES**

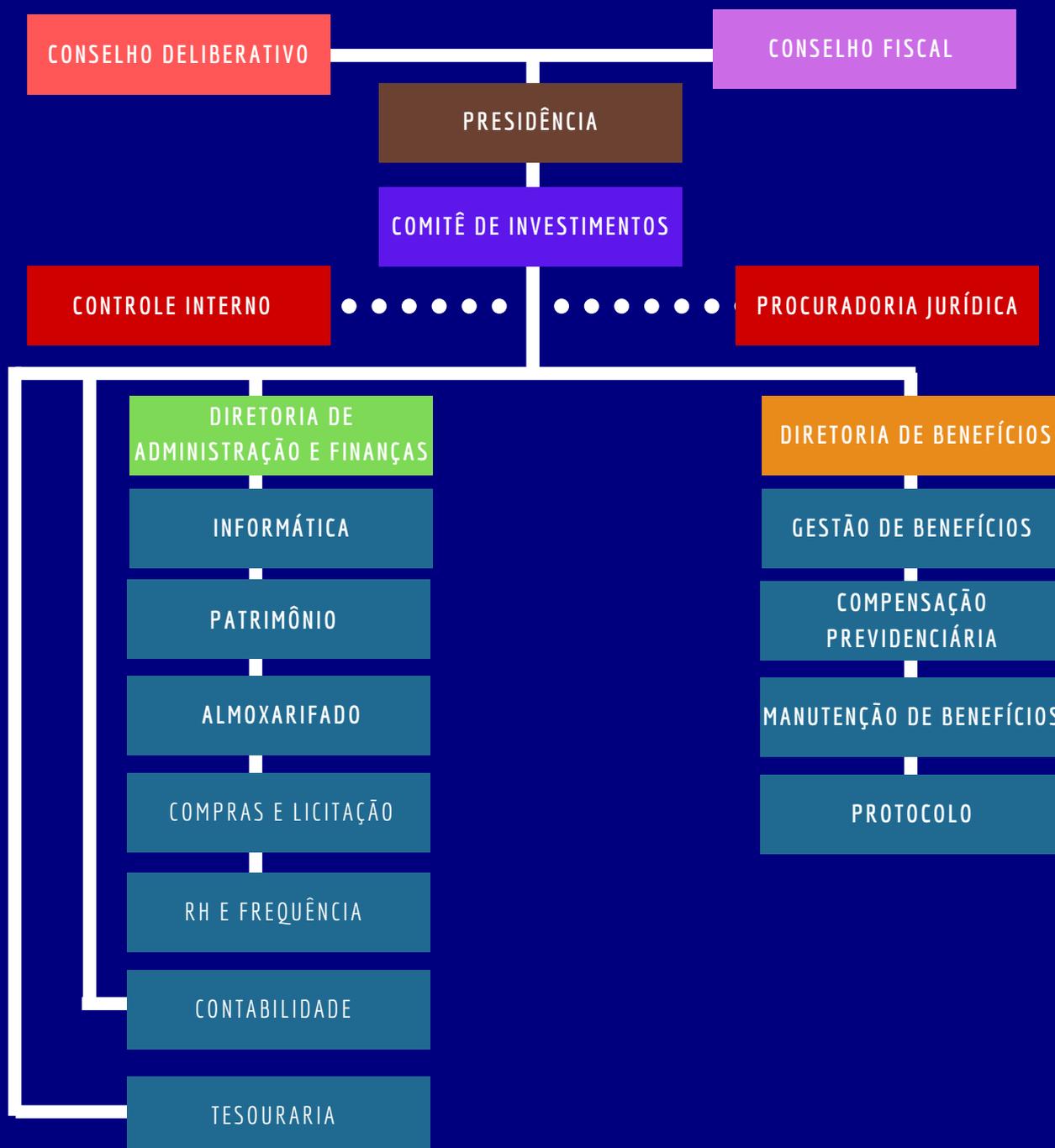
CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE VALORES MORAIS E PRINCÍPIOS ÉTICOS QUE NORTEIAM A CONDUTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E A SOCIEDADE, O IPREVI PRIMA PELOS SEGUINTES VALORES E PRINCÍPIOS ORGANIZACIONAIS:

- 1 - COMPROMETIMENTO ÉTICO;
- 2 - GESTÃO TRANSPARENTE;
- 3 - RESPONSABILIDADE SOCIAL;
- 4 - RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS (VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO);
- 5 - HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO;
- 6 - TRABALHO EM EQUIPE;
- 7 - INTEGRIDADE E PROFISSIONALISMO (COMPROMETIMENTO COM RESULTADOS).

# ORGANOGRAMA



A FIM DE ATENDER SEUS PROPÓSITOS DE MANEIRA CLARA E OBJETIVA, SEGUINDO OS DISPOSITIVOS LEGAIS ESTABELECIDOS, O IPREVI ENCONTRA-SE ESTRUTURADO DA SEGUINTE MANEIRA:



# EQUIPE



IMPRESCINDÍVEL AOS DESENVOLVIMENTOS DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA AUTARQUIA, NOSSA EQUIPE É COMPOSTA POR PROFISSIONAIS CAPACITADOS, COM TALENTOS E HABILIDADES DISTINTAS, QUE SE SOMAM PARA CONSECUÇÃO DAS METAS, OBJETIVOS E DIRETRIZES INSTITUCIONAIS.

## 4.1

### CONSELHO DELIBERATIVO

O CONSELHO DELIBERATIVO É O ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR E CONSULTA, CABENDO-LHE FIXAR OS OBJETIVOS E A POLÍTICA PREVIDENCIÁRIA E DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI. SUA AÇÃO SERÁ DESENVOLVIDA PELO ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES E NORMAS GERAIS DE ORGANIZAÇÃO, OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

CONSTITUÍDO POR 07 (SETE) MEMBROS:

- 01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
- 03 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO
- 01 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
- 01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
- DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI

## 4.1

**CONSELHO FISCAL**

O CONSELHO FISCAL É O ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IPREVI, CABENDO ZELAR PELA SUA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

CONSTITUÍDO POR 05 (CINCO) MEMBROS:

- 01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
- 02 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS
- 01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS
- 01 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

## 4.1

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREVI, ÓRGÃO AUXILIAR NO PROCESSO DECISÓRIO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS, INSTITUÍDO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 519/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, TERÁ SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS POR ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA PRECONIZADA PELA REFERIDA PORTARIA.

CONSTITUÍDO POR 05 (CINCO) MEMBROS:

- DIRETOR-PRESIDENTE DO IPREVI
- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- TESOUREIRO DO IPREVI
- 01 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
- 01 REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

## ELEIÇÕES PARA OS CONSELHOS



OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL APRESENTAM REPRESENTANTES DO EXECUTIVO (PREFEITURA MUNICIPAL) E LEGISLATIVO (CÂMARA MUNICIPAL), ALÉM DESSES A CADA 2 (DOIS) ANOS, POSSIBILITADA A RECONDUÇÃO, OCORRE O SUFRÁGIL UNIVERSAL PARA ESCOLHA, PELOS SERVIDORES CONCURSADOS DO MUNICÍPIO, DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, BEM COMO DE SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, DENTRO DO QUADRO DOS CONSELHOS.

- **CONSELHO DELIBERATIVO:**

3 (TRÊS) MEMBROS ELEITOS REPRESENTANDO OS ATIVOS;  
1 (UM) APOSENTADO DO IPREVI REPRESENTANDO OS INATIVOS.

- **CONSELHO FISCAL:**

2 (DOIS) MEMBROS ELEITOS REPRESENTANDO OS ATIVOS;  
1 (UM) APOSENTADO DO IPREVI REPRESENTANDO OS INATIVOS.

## OS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PLEITO SÃO:

A) A CONDIÇÃO DE SEGURADO, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO COMO SERVIDOR MUNICIPAL, TENDO CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO;

B) POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO;

C) NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO CRIMINAL OU INCIDIDO EM ALGUMA DAS DEMAIS SITUAÇÕES DE INELEGIBILIDADE PREVISTAS NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS E PRAZOS PREVISTOS NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR;

D) NÃO HAVER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO OU DE QUALQUER FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO OU DEMISSÃO, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL, OU ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

A PORTARIA Nº 9.907, DE 14 DE ABRIL DE 2020, ART. 4º, INCLUIU CERTIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA OS CONSELHOS FISCAL E DELIBERATIVO.

OS CONSELHOS SE REUNEM MENSALMENTE PARA DELIBERAR E FISCALIZAR QUESTÕES DE SUMA IMPORTÂNCIA AO IPREVI.

- LOGO ABAIXO APRESENTAMOS IMAGENS DAS ELEIÇÕES E DAS REUNIÕES:

# VOTAÇÃO



# APURAÇÃO DOS VOTOS



# REUNIÃO DOS CONSELHOS



## REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREVI, COMINIPREVI, NÃO APRESENTA REPRESENTANTES ELEITOS, TAIS QUAIS OS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL. SEUS MEMBROS SÃO PROFISSIONAIS CAPACITADOS QUE TÊM SUA REPRESENTATIVIDADE POR INDICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DE MEMBROS DO IPREVI, TESOUREIRO, DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



## 4.2

## DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETORIA EXECUTIVA É O ÓRGÃO AO QUAL CABE DAR EXECUÇÃO AOS OBJETIVOS DO IPREVI, CONSOANTE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E AS DIRETRIZES E NORMAS GERAIS BAIXADAS PELO CONSELHO DELIBERATIVO.

A DIRETORIA EXECUTIVA É CONSTITUÍDA POR 3 (TRÊS) MEMBROS, SENDO ELES:

- DIRETOR PRESIDENTE
- DIRETOR DE BENEFÍCIOS
- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 4.3

## SERVIDORES EFETIVOS

OS SERVIDORES EFETIVOS DO IPREVI SÃO DIVIDIDOS EM DIVERSAS CATEGORIAS DE PROFISSIONAIS, SENDO ESSES OS CARGOS NATOS DA INSTITUIÇÃO.

O QUADRO É CONSTITUÍDO POR 18 (DEZOITO) CARGOS DE CARREIRA (MEDIANTE CONCURSO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS), EMBORA, ATUALMENTE, NEM TODOS ESTEJAM OCUPADOS, SENDO ELES:

- DOIS SERVENTES
- DEZ ESCRITURÁRIOS
- UM ALMOXARIFE
- UM TÉCNICO DE CONTABILIDADE
- UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA
- UM ASSISTENTE SOCIAL
- DOIS PROCURADORES

## 4.4

## CARGOS COMISSIONADOS

ALÉM DOS CARGOS DE CARREIRA O IPREVI CONTA COM CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA ATENDER AS MAIS DIVERSAS DEMANDAS DE NATUREZA TÉCNICA QUE POR SEREM DINÂMICAS JUSTIFICAM A CRIAÇÃO DESSES.

O QUADRO É CONSTITUÍDO POR 06 (SEIS) CARGOS EM COMISSÃO, SENDO ELES:

- UM DIRETOR PRESIDENTE
- UM DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- UM DIRETOR DE BENEFÍCIOS
- UM CONTROLADOR INTERNO
- UM TESOUREIRO
- UM CHEFE DA CONTABILIDADE

## 4.4

## FUNÇÕES GRATIFICADAS

O QUADRO É CONSTITUÍDO POR 08 (OITO) FUNÇÕES GRATIFICADAS, SENDO ELAS:

- UM RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE E SERVIÇOS GERAIS
- UM RESPONSÁVEL PELOS SETOR DE BENEFÍCIOS
- UM RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO
- UM RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE REPASSES E ARRECADAÇÃO
- UM RESPONSÁVEL PELO RH E FOLHA DE FREQUÊNCIA
- UM RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PROTOCOLO
- UM RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS E LICITAÇÕES
- UM RESPONSÁVEL PELA PROCURADORIA

# HISTÓRIA



TODOS NÓS CONHECEMOS EXEMPLOS DE PESSOAS QUE NÃO TIVERAM A PREOCUPAÇÃO OU A OPORTUNIDADE DE PREVENIR O FUTURO E HOJE CONVIVEM COM A DURA REALIDADE DA LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA, COMO APOSENTADOS OU PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A FIM DE EVITAR QUE OS SEGURADOS DE ITATIAIA TIVESSEM ESSE MESMO DESTINO, A LEI N.º 193 DE 16 DE MAIO DE 1997 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, EM SEU CAPÍTULO V CRIOU O FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA.

A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 20/1998 DETERMINOU QUE CADA MUNICÍPIO PODERIA CRIAR O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, E O MUNICÍPIO DE ITATIAIA ATENDENDO A ESSE MANDAMENTO CRIOU O IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

SUA CRIAÇÃO ADVÉM DA LEI MUNICIPAL N.º 242 DE 22 DE JULHO DE 1999, TRANSFORMANDO O FUNDO DE PENSÃO EM ENTIDADE AUTÁRQUICA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, POSSUINDO AUTONOMIA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA, DESCENTRALIZANDO O SERVIÇO.

LOGO MAIS ADIANTE IREMOS CONHECER O CONCURSO DA LOGO, OS EX DIRETORES PRESIDENTE, AS PREMIAÇÕES E DESTAQUES, E AS SEDES ADMINISTRATIVAS, INCLUSIVE, A NOVA UNIDADE QUE SERÁ CONTRUÍDA EM BREVE, TRAZENDO MAIS COMODIDADE E CONFORTO AO PÚBLICO.

POSSUINDO PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, O IPREVI É CONSAGRADO COMO UMA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, RESTANDO AGORA A ESCOLHA DE UMA LOGOMARCA PARA TRANSCREVER EM UMA IMAGEM O QUE REPRESENTAMOS.

NO ANO 2000 FOI REALIZADO O CONCURSO DE SUA LOGO, QUE DEFINIRIA A "CARA" DO INSTITUTO, ESSE FOI DISPUTADO E TEVE COMO VENCEDORA A ILMA SR<sup>a</sup> PROFESSORA CELY LOURDES MACHADO, ARTISTA PLÁSTICA E CONCURSADA NO MUNICÍPIO. A MARCA TRABALHADA PELA SR<sup>a</sup> CELY APRESENTA UMA MÃO ESTENDIDA, AMPARANDO OS SERVIDORES E SUAS FAMÍLIAS, NUMA ALUSÃO AOS PROPÓSITOS DO IPREVI.

### Presidente do Iprevi fala sobre a instituição e escolha de seu logotipo

ITATIAIA

Desde sua criação, em 1997, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itatiaia (Iprevi) vem se diferenciando dos demais órgãos por se propor não só a informar os funcionários de seus direitos, mas também oferecer serviços de benefícios com um intercâmbio maior entre servidores e instituição pela qualidade de serviços, além de estar preparado para enfrentar novas situações e exigências sociais.

Embora siga os padrões tradicionais de obrigações trabalhistas, quanto ao respeito e cumprimento, o Iprevi tem propostas, procurando despertar nos seus associados sua importância.

Dirigido por Vanda Ivantes Tavares, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos funciona na Rua São José, no Centro e oferece ao servidor todos os benefícios que são oferecidos pelo INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), só que num contato mais direto com o servidor. Com a prestação de serviço mais ágil, segundo Vanda Ivantes Tavares, o interesse do servidor pelo órgão se tornou maior. "Da última eleição do Iprevi que escolheu os Conselheiros

a procurar ainda mais a entidade", explica Vanda, observando: "A participação dos servidores na apresentação e escolha do logotipo foi espontânea, tem crescido a cada dia e tem sido satisfatório o interesse dos servidores para com o instituto".

O concurso, aberto aos funcionários públicos e efetivos, contou com a inscrição de 14 servidores e 12 trabalhos apresentados, sendo apontados os trabalhos de três finalistas: Cely Lourdes Machado de Souza, Rodrigo Giovante Alves e Edson Vander Prado Vieira. A cerimônia de escolha aconteceu na última sexta-feira, no Teatro Municipal Oswaldo Motta, quando 64 servidores apontaram de mais identificação com a instituição. A artista plástica e funcionária pública lotada na Secretaria de Educação, Cely Lourdes Machado, foi a vencedora, com 34 votos em prol de sua arte, contra 13 de Rodrigo Geovanete e 16 de Edson Vander. Como prêmio, Cely Machado ganhou uma bicicleta de 18 marchas, doada pelo prefeito Almir Dumay, que estava representado pelo líder do Governo na câmara, vereador Joaquim Campos.

do instituto. Esse logotipo também estará estampado em uma cartilha informativa, constando todos os benefícios do instituto, além de informar o que ele representa, em que ele pode ajudar, o que o funcionário tem que fazer para entrar no instituto, quais são os meios legais que estaremos divulgando através dessa cartilha que será distribuída a todos os funcionários entre final de março e início de abril", explica Vanda Ivantes observando ainda: "Como mais esse material que estamos elaborando, acredito que vamos ter um aumento considerável de servidores interessados e mais no Iprevi e vão ver que é um benefício para eles".

Além de funcionários públicos e do Iprevi, bem como o líder do Governo na câmara, o vereador Vitor Márcio Tavares e outros representantes do governo estiveram presentes na solenidade.



CELY LOURDES MACHADO



JORNAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

ARTE ORIGINAL

DESDE SUA FUNDAÇÃO O IPREVI TEVE DIVERSOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS À FRENTE DE SUA GESTÃO, A NOMENCLATURA ANTERIORMENTE UTILIZADA ERA DE "DIRETOR SUPERINTENDENTE", NO ENTANTO, A LEI MUNICIPAL N.º 935 DE 2018, ART. 4º ALTEROU PARA "DIRETOR PRESIDENTE", ADEQUANDO-SE À NATUREZA MAIS APROPRIADA AO CHEFE MÁXIMO DE UMA UNIDADE GESTORA.

O CARGO É DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO POR ATO DO PREFEITO, NO ENTANTO CONTENDO EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA SUA POSSE. DENTRE ELAS, SER SERVIDOR MUNICIPAL, PODENDO SER DO PRÓPRIO IPREVI, CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL, OUTROS REQUISITOS SÃO TIPIFICADOS NO REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPREVI, ATUALMENTE, SÃO:

I - POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EM EXAME DE CERTIFICAÇÃO, ART. 4º DA PORTARIA Nº 9.907 DE 2020;

II - TER ILIBADA REPUTAÇÃO E NOTÓRIA CAPACIDADE NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

III - NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÃO CRIMINAL;

IV - NÃO TER INCIDIDO EM ALGUMA DAS DEMAIS SITUAÇÕES DE INELEGIBILIDADE PREVISTAS NO INCISO I DO CAPUT DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990;

V - TER PELO MENOS 3 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO COMO SERVIDOR MUNICIPAL.

VALE RESSALTAR QUE A PORTARIA Nº 9.907 DE 2020, ART. 14, TROUXE OUTRAS INOVAÇÕES À INVESTIDURA EM CARGO DE DIRIGENTE DE RPPS, TAIS QUAIS:

I - EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) ANOS, CONFORME AS ESPECIFICIDADES DE CADA CARGO OU FUNÇÃO, NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NAS ÁREAS PREVIDENCIÁRIA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, JURÍDICA, DE FISCALIZAÇÃO, ATUARIAL OU DE AUDITORIA;

II - FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR.

DE FORMA A MANTER UM ALTO PADRÃO NA CONDUÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DAS AUTARQUIAS PREVIDENCIÁRIAS, A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV - E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP - EXIGEM NÍVEIS ELEVADOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

CADA DIRETOR PRESIDENTE QUE GERIU A INSTITUIÇÃO DEIXOU SUA MARCA, SEUS FEITOS FAZEM PARTE DA HISTÓRIA DO IPREVI, ESTRUTURANDO, ORGANIZANDO, INOVANDO, MODERNIZANDO E REALIZANDO CONCURSOS PARA RENOVAR O QUADRO, TRAZENDO MAIS QUALIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

LOGO ABAIXO PODE-SE OBSERVAR A LINHA DO TEMPO DOS EX DIRIGENTES DA ENTIDADE ATÉ O ATUAL, E SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE GESTÃO:

## LINHA DO TEMPO DOS DIRETORES PRESIDENTES



LUCIA MEDEIROS

FISCAL DE TRIBUTOS

PERÍODO DE GESTÃO - 01/2000 A 12/2000



VANDA I. TAVARES

PROFESSORA

PERÍODO DE GESTÃO - 01/2001 A 12/2004



PETERSON E. V. RAMOS

ESCRITURÁRIO

PERÍODO DE GESTÃO - 01/2005 A 12/2008



**EDSON DE SOUSA**

FISCAL DE TRIBUTOS

PERÍODO DE GESTÃO - 01/2009 A 03/2013



**ALESSANDRA A. MARQUES**

ADMINISTRADORA DE EMPRESA

PERÍODO DE GESTÃO - 04/2013 A 03/2022



**EDSON DE SOUSA**

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

PERÍODO DE GESTÃO - 04/2022 - 09/2022



ALESSANDRA A. MARQUES

ADMINISTRADORA DE EMPRESA

PERÍODO DE GESTÃO - 09/2022 - ATUALMENTE

O IPREVI SEDIU DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, TODAS NO CENTRO DA CIDADE, EM LOCAIS ESTRATÉGICOS PARA ATENDER A MAIOR QUANTIDADE DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS POSSÍVEIS. ATUALMENTE A SEDE DA INSTITUIÇÃO ENCONTRA-SE NA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 301; VALE RESSALTAR QUE TODAS FORAM DERIVADAS DE IMÓVEIS ALUGADOS.

A GRANDE NOVIDADE É QUE EM BREVE A NOSSA QUERIDA AUTARQUIA GANHARÁ SEDE PRÓPRIA. POR MEIO DESTA INSTITUIÇÃO CONSTRUIRÁ IMÓVEL QUE BENEFICIARÁ SEU PÚBLICO, TRAZENDO COMODIDADE, CONFORTO E ACESSIBILIDADE; O PROCESSO ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO E O OBJETIVO ALÉM DOS CITADOS É A ECONOMICIDADE, UMA VEZ QUE AO LONGO DO TEMPO SERÁ MAIS BENÉFICO, FINANCEIRAMENTE, DEIXAR DE UTILIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOGO ABAIXO TROUXEMOS IMAGENS DAS ANTIGAS SEDES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO A ATUAL E A FUTURA:



1ª SEDE ADMINISTRATIVA



2ª SEDE ADMINISTRATIVA



3ª SEDE ADMINISTRATIVA



4ª SEDE ADMINISTRATIVA



ATUAL SEDE ADMINISTRATIVA



**FUTURA SEDE AMMINISTRATIVA**

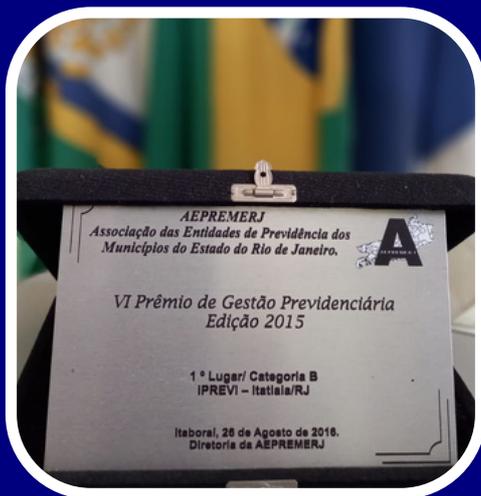
AO LONGO DOS ANOS A INSTITUIÇÃO FOI SE DESENVOLVENDO E NATURALMENTE OS RESULTADOS FORAM APARECENDO, ALÉM DE MOTIVO DE ORGULHO AOS AGENTES QUE CONSTANTEMENTE TRABALHAM EM PROL DE MELHORIAS CONTÍNUAS, O IPREVI GOZA DE BOA IMAGEM INSTITUCIONAL EM ÂMBITO NACIONAL E ESTADUAL. ISSO SE DEVE AO FATO DE RECEBERMOS DIVERSAS PREMIAÇÕES E DESTAQUES POR ASSOCIAÇÕES PRESTIGIADAS DE PREVIDÊNCIA NO BRASIL, PODEMOS MENCIONAR A AEPREMERJ, ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; ABIPEM, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS; ANEPREM, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS.

ABAIXO LISTAREMOS AGUNS PRÊMIOS E DESTAQUES QUE MERECEM SER MENCIONADOS DADO O GRAU DE IMPORTÂNCIA E AUMENTO CONSIDERÁVEL DE IMAGEM INSTITUCIONAL PROPORCIONADA:

## PRÊMIOS



III PRÊMIO DE MELHORES PRÁTICAS EM  
GESTÃO RPPS - AEPREMERJ - 2012



1º LUGAR DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA -  
AEPREMERJ - 2015



7º LUGAR NA MODALIDADE GOVERNANÇA -  
ANEPREM - 2020

## PRÊMIOS



HOMENAGEM PELA CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL II  
DO PRÓ-GESTÃO - AEPREMERJ - 2021



8º LUGAR NO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE  
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA - ANEPREM - 2021



1º LUGAR NO PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE  
RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA -  
ABIPEM - 2021

## PRÊMIOS



4º LUGAR NO PRÊMIO NACIONAL DE INOVAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA - ANEPREM- 2022



4º LUGAR NO 13º PRÊMIO ANEPREM DE BOAS  
PRÁTICAS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA -  
ANEPREM - 2022

## DESTAQUE

7º LUGAR NO PRÊMIO DESTAQUE BRASIL DE  
RESPONSABILIDADE PREVIDENCIÁRIA - ABIPEM - 2022



# BENEFÍCIOS



## PREVIDENCIÁRIOS

A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS É O CERNE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO IPREVI, APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL 103 DE NOVEMBRO DE 2019, "REFORMA DA PREVIDÊNCIA" COMO FICOU POPULARMENTE CONHECIDA, A RELAÇÃO DESSES BENEFÍCIOS FICOU RESTRITA A DUAS CATEGORIAS: APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE.

O MUNICÍPIO REALIZOU AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CUMPRIMENTO DAS NORMATIVAS CONSTITUCIONAIS, ESSA FOI REALIZADA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, ONDE OS BENEFÍCIOS DE:

1. AUXÍLIO DOENÇA;
2. SALÁRIO-MATERNIDADE;
3. AUXÍLIO RECLUSÃO;
4. SALÁRIO FAMÍLIA.

TORNARAM-SE BENEFÍCIOS ESTATUTÁRIOS, FICANDO DIRETA E INTEGRALMENTE GERIDO PELO ENTE OS QUAIS O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO. PORTANTO, IREMOS TRATAR APENAS DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE, UMA VEZ QUE DEVIDO ÀS EXPLANAÇÕES SUPRACITADAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO IPREVI.

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

MODALIDADE DE APOSENTADORIA A QUAL O SERVIDOR ENCONTRA-SE IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORAIS, INCLUSIVE DE SER READAPTADO EM FUNÇÃO MAIS ADEQUADA À MOLÉSTIA. ESSA DEVE SER PRECEDIDA PELA ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, LOGO ENCAMINHA AO IPREVI PARA FORMALIZAÇÃO DO ATO.

PODEM SER SUBDIVIDIDAS EM DUAS FORMAS DISTINTAS DE CONCESSÃO:

- **INCAPACIDADE PERMANENTE COMUM:** PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
- **INCAPACIDADE PERMANENTE DECORRENTE DE ACIDENTE EM SERVIÇO, MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI: PROVENTOS INTEGRAIS.**

**FORMA DE CÁLCULO:** APLICAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES CONTRIBUIÇÕES EFETUADAS A PARTIR DE JULHO/1994.

ANUALMENTE O SERVIDOR APOSENTADO POR ESSA REGRA DEVE REALIZAR PERÍCIA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA VERIFICAR SE O MOTIVO QUE DEU CAUSA AO BENEFÍCIO AINDA PERSISTE, CASO SEJA APURADO QUE SE FINDOU, RETORNARÁ À ATIVIDADE, DO CONTRÁRIO CONTINUARÁ APOSENTADO.

## APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

O SERVIDOR, HOMEM OU MULHER, SERÁ APOSENTADO COMPULSORIAMENTE AOS 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A APOSENTADORIA SERÁ DECLARADA POR ATO DA AUTORIDADE COMPETENTE, COM VIGÊNCIA A PARTIR DO DIA EM QUE O SERVIDOR ATINGIR A IDADE-LIMITE DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO, ASSEGURADA A OPÇÃO DA REGRA MAIS VANTAJOSA DE PROVENTO.

## APOSENTADORIA POR IDADE

O SERVIDOR FARÁ JUS À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

NA TABELA ABAIXO É POSSÍVEL VERIFICAR O RESUMO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA APOSENTAR-SE POR IDADE:

GÊNERO		IDADE	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO
	HOMEM	65	10 ANOS	5 ANOS
	MULHER	60	10 ANOS	5 ANOS

## APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O SERVIDOR FARÁ JUS À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS CALCULADOS NA FORMA PREVISTA NO ART. 64 DA LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 2017.

NA TABELA ABAIXO É POSSÍVEL VERIFICAR O RESUMO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA APOSENTAR-SE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

GÊNERO		IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO
	HOMEM	60	35 ANOS	10 ANOS	5 ANOS
	MULHER	55	30 ANOS	10 ANOS	5 ANOS

## APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR

O SERVIDOR FARÁ JUS À APOSENTADORIA ESPECIAL PARA PROFESSORES QUE COMPROVEM TER EXERCIDO EXCLUSIVAMENTE AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO.

NA TABELA ABAIXO É POSSÍVEL VERIFICAR O RESUMO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA APOSENTAR-SE NA REGRA ESPECIAL PARA PROFESSORES:

GÊNERO		IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO
	HOMEM	55	30 ANOS	10 ANOS	5 ANOS
	MULHER	50	25 ANOS	10 ANOS	5 ANOS

## APOSENTADOS DO IPREVI

CONHEÇA PARTE DOS APOSENTADOS QUE FAZEM PARTE DO ROL SELETO DE BENEFICIÁRIOS DO IPREVI, APÓS ANOS DE DEDICAÇÃO E UMA BRILHANTE TRAJETÓRIA FIZERAM PARTE DA HISTÓRIA DO NOSSO MUNICÍPIO, ESSE MOMENTO RESUME EM IMAGENS A NOSSA RAZÃO DE SER.

**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
JOSÉ DOMINGOS RAMOS**



**ENTREGA DA CARTEIRA DE APOSENTADO  
ANA REGINA DE OLIVEIRA**



**APOSENTADORIA POR IDADE  
VANDERCI PRADO DE ANDRADE**



**APOSENTADORIA POR IDADE  
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS MENDES**



**APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO  
VALERIA DUQUE MAIA**



**APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO  
SILVANA LOPES SOARES**



**APOSENTADORIA COMPULSÓRIA  
VICENTE FERREIRA DE SÁ NETO**



**APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO  
GILDA DE FATIMA VIANA DE CARVALHO**



- O QUE É ?

A PARIDADE É O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, APOSENTADORIA OU DE PENSÃO POR MORTE. NA PRÁTICA, SIGNIFICA QUE OS PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS SERÃO REAJUSTADOS QUANDO HOUVER REAJUSTE PARA OS SERVIDORES ATIVOS DE MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL.

**POR EXEMPLO:** JOANA É PROFESSORA CUJA APOSENTADORIA HAVIA PARIDADE, SEU VENCIMENTO MENSAL ERA DE R\$ 1.000,00 ( MIL REAIS).

EM UM CERTO ANO O GOVERNO FEDERAL ALTEROU O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EM 20% (VINTE POR CENTO).

AINDA QUE JOANA SEJA INATIVA, POR ENQUADRAR-SE NAS REGRAS DE PARIDADE, SEU PROVENTO IRÁ SER REAJUSTADO NO PERCENTUAL CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL, OU SEJA:

**R\$ 1000,00 + 20% = 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS).**

- QUEM TEM DIREITO?

I - SERVIDORES PÚBLICOS QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1998, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003.

II - OS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

I - SERVIDORES PÚBLICOS QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1998, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL 41/2003.

GÊNERO		IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO NO CARGO
	HOMEM	53	35 ANOS	N/A	5 ANOS
	MULHER	48	30 ANOS	N/A	5 ANOS

PERÍODO ADICIONAL DE CONTRIBUIÇÃO A 20% DO TEMPO QUE FALTARIA PARA ATINGIR 35/30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO NO DIA 16/12/1998.

II - OS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2003.

GÊNERO		IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TEMPO DE CARREIRA	TEMPO NO CARGO
	HOMEM	60	35 ANOS	20 ANOS	10 ANOS	5 ANOS
	MULHER	55	30 ANOS	20 ANOS	10 ANOS	5 ANOS

## INTEGRALIDADE

A INTEGRALIDADE É O FATO DO SERVIDOR RECEBER O VALOR DE APOSENTADORIA IGUAL AO DE ATIVIDADE, SEGUINDO AS MESMAS REGRAS DA PARIDADE PARA ADQUIRIR O DIREITO, PONTO QUE VALE MENCIONAR É QUE AS GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS, INSALUBRIDADE, POR EXEMPLO, NÃO ENLOBAM OS VALORES DE INTEGRALIDADE.

- O QUE É ?

ABONO DE PERMANÊNCIA É UM "BENEFÍCIO" CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE JÁ COMPLETOU OS REQUISITOS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, ARTS. 31, 58 E 61 DA LEI MUNICIPAL 862/2017 E QUE OPTA, EXPRESSAMENTE, POR CONTINUAR EM PERMANÊNCIA, ISTO É, EM EFETIVO EXERCÍCIO. O BENEFÍCIO, ABONO DE PERMANÊNCIA, É EQUIVALENTE AO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO QUE É EFETIVAMENTE DESCONTADO DE SEU VENCIMENTO, OU SEJA, 14% (QUATORZE POR CENTO), VALE RESSALTAR QUE O PAGAMENTO SERÁ RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

CESSARÁ TAL DIREITO QUANDO O SERVIDOR APOSENTAR-SE VOLUNTARIAMENTE OU COMPULSÓRIAMENTE, QUANDO COMPLETAR 75 (SETENTA E CINCO) ANOS DE IDADE.

- COMO SOLICITAR ?

O ABONO DE PERMANÊNCIA DEVE SER SOLICITADO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO QUE SERÁ CONCEDIDO SOMENTE AOS SERVIDORES QUE CUMPRIREM OS REQUISITOS SUPRACITADOS.

- COMO SABER SE TENHO DIREITO ?

O SERVIDOR PODERÁ SOLICITAR AO IPREVI SIMULAÇÃO COM O OBJETIVO DE VERIFICAR SE TEM DIREITO, DESCATA-SE QUE ESSA PODERÁ SER FEITA NO APLICATIVO OFICIAL PREV+, PRESENCIALMENTE NA SEDE DA INSTITUIÇÃO OU PELO WHATSAPP OFICIAL, (24) 9 9326-0620.



- O QUE É ?

TRATA-SE DE PREENCHIMENTO DE FICHA CADASTRAL ONDE CONSTARÁ AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES PESSOAIS E LABORAIS DO SERVIDOR. TAIS DADOS SERÃO LANÇADOS EM SISTEMA PREVIDENCIÁRIO E POSTERIORMENTE DISPONIBILIZADOS AOS PRINCIPAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO TRATADAS COM SIGILO, SOMENTE SENDO ACESSADA POR SERVIDORES AUTORIZADOS POR AUTORIDADE SUPERIOR, EM CONSONÂNCIA COM A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

- QUEM DEVE ENTREGAR O CADASTRO PREVIDENCIÁRIO ?

TODOS OS SERVIDORES RECÉM EMPOSSADOS PELO MUNICÍPIO (CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E IPREVI) DEVEM COMPARECER À SEDE ADMINISTRATIVA\* DO IPREVI OU ENVIAR PELO WHATSAPP OFICIAL\* A FICHA CADASTRAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, E EFETUAR A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.

TAL AÇÃO É IMPRESCINDÍVEL À VIDA FUNCIONAL DO AGENTE, POIS DESSA FORMA A AUTARQUIA PODERÁ MANTER REGISTRO E EFETUAR CONTROLE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUSIVE, REDUZIRÁ O TEMPO NA OFERTA DE SERVIÇOS COMO:

1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA;
2. PENSÃO POR MORTE;
3. SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA;
4. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

# SEJAM BEM VINDOS

## NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PARABÉNS AOS NOVOS SERVIDORES EMPOSSADOS, O IPREVI DESEJA UMA EXCELENTE TRAJETÓRIA, SÃO PARTE ESSENCIAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE NOSSO MUNICÍPIO!

### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



### CADASTRO PREVIDENCIÁRIO NOVOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



## SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA

- O QUE É ?

A SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA É UM INSTRUMENTO QUE APURA, DENTRO DAS REGRAS VIGENTES, A SITUAÇÃO EM QUE O SERVIDOR ENCONTRA-SE, INFORMANDO QUANTO TEMPO FALTA PARA APOSENTAR-SE, EM QUAIS REGRAS ENQUADRA-SE, QUAL SERÁ O PROVENTO APROXIMADO, SE HÁ PARIDADE, INTEGRALIDADE E DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA. AO REALIZAR O DIAGNÓSTICO O SERVIDOR DO IPREVI RESPONSÁVEL PELO SETOR DE BENEFÍCIOS INFORMA, INCLUSIVE, QUAIS OS REGRAMENTOS MAIS VANTAJOSOS.

- COMO REALIZAR ?

ATUALMENTE O SERVIDOR PODE COMPARECER À SEDE ADMINISTRATIVA DO IPREVI, UTILIZAR O APLICATIVO PREV+ OU SOLICITAR ATRAVÉS DO WHATSAPP OFICIAL DA INSTITUIÇÃO. O ENDEREÇO DO IPREVI E WHATSAPP ESTÃO AO FINAL DO DOCUMENTO. O SERVIDOR PODE BAIXAR O APP ATRAVÉS DO "GOOGLE PLAY", TOTALMENTE GRATUITO. A SIMULAÇÃO NÃO GERA O DIREITO DE APOSENTAR-SE, LOGO É IMPORTANTE REALIZAR DE FORMA PERIÓDICA, UMA VEZ QUE AS REGRAS QUE REGEM A PREVIDÊNCIA SOFREM ALTERAÇÕES CONSTANTES, PODENDO INVALIDAR SIMULAÇÕES ANTERIORMENTE FEITAS.

**AVERBAÇÃO DE****TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****• O QUE É AVERBAÇÃO ?**

AVERBAÇÃO É O ATO DE MOVER O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE UMA ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA PARA OUTRA, POR EXEMPLO, DO INSS PARA O IPREVI, OU VICE VERSA. DESSA FORMA O TEMPO SERÁ SOMADO, CASO NÃO SEJAM CONCOMITANTES. O DOCUMENTO EXIGIDO PARA REALIZAÇÃO DA AVERBAÇÃO É A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESSA É ENTREGUE MEDIANTE REQUERIMENTO PELAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA, TODO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**• O QUE É PERÍODO CONCOMITANTE ?**

O PERÍODO CONCOMITANTE É O TEMPO EM QUE UM TRABALHADOR TEVE DUAS ATIVIDADES SIMULTÂNEAS E RECOLHEU A CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E AO REGIME PRÓPRIO (IPREVI), POR EXEMPLO, DURANTE ESSE PERÍODO, SOBRE AMBAS AS ATIVIDADES.

**• POSSO AVERBAR PERÍODO CONCOMITANTE ?**

NÃO, SEGUNDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 120/2021, ART. 6º, II, § 5º E O DECRETO Nº 10.188/2019 E DECRETO Nº 10.188/2019 ART. 3º. DESSA FORMA PERÍODOS CONCORRENTES NÃO PODEM SER CONTABILIZADOS PARA GERAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

- O QUE É CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ?

A CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE SERVIÇO É A POSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA DOS PERÍODOS DE TRABALHO DE UM REGIME PREVIDENCIÁRIO PARA OUTRO, OU SEJA, O TEMPO TRABALHADO NO SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO SER REMETIDO AO IPREVI, POR EXEMPLO, OU O REVÉS.

- O QUE É COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ?

É O REPASSE FINANCEIRO ENTRE O RGPS (INSS) / RPPS (OUTROS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) E O IPREVI, EM APOSENTADORIAS E PENSÕES PRECEDIDAS DE APOSENTADORIA, SENDO QUE O REGIME QUE FORNECEU A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTRIBUIRÁ COM UM PERCENTUAL PROPORCIONAL AO TEMPO UTILIZADO NA APOSENTADORIA. EM SUMA, O REGIME DE ORIGEM REPASSA DE FORMA PARCELADA OS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DO EX SEGURADO AO REGIME INSTITUIDOR. PARA EFETUAR ESSE PAGAMENTO OS INSTITUTOS UTILIZAM O SISTEMA COMPREV.



### TEMPO CONCOMITANTE



### CONTAGEM RECÍPROCA



## CONTRIBUIÇÃO SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO

- O QUE É ?

A LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, TAMBÉM CHAMADA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, É PREVISTA NOS RPPS. NA PRÁTICA, O SERVIDOR DEIXA DE EXERCER SUAS ATIVIDADES NO ÓRGÃO OU ENTE E O EMPREGADOR DEIXA DE PAGAR SEUS VENCIMENTOS NAQUELE PERÍODO DE LICENÇA. PORTANTO, É RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR EM GOZO DA LICENÇA CUSTEAR A CONTRIBUIÇÃO DE 14% (QUATORZE POR CENTO) E A CONTRIBUIÇÃO DA PATROCINADORA DE 16% (DEZESEIS POR CENTO), TOTALIZANDO 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO BASE E ADICIONAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

- IMPORTANTE !!!

CASO NÃO SEJAM FEITAS AS CONTRIBUIÇÕES, O SERVIDOR SOFRERÁ A SANÇÃO DA **NÃO** CONTAGEM DO RESPECTIVO TEMPO PARA EFEITOS PREVIDENCIÁRIOS.

A CONTINUIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS TRAZ CONSIGO EQUILÍBRIO ATUARIAL E FINANCEIRO AO RPPS, UMA VEZ QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SOB O REGIME DE CAPITALIZAÇÃO. O VALOR DO BENEFÍCIO, PORTANTO, DEPENDERÁ DIRETAMENTE DO QUANTO O SERVIDOR CONTRIBUI.

## ENTENDA O CÁLCULO

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 14%

+

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL 16%

=

30%

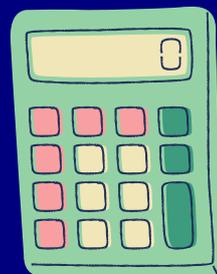
## EXEMPLO

- SALÁRIO DO SERVIDOR (S): R\$ 1000,00
- ALÍQUOTA (A): 30% = 0,3
- TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO (T): ?

$$[S \times A = T]$$

$$1000 \times 0,3 = 300,00$$

TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO (T): R\$ 300,00



A PENSÃO POR MORTE É O AMPARO FINANCEIRO QUE OS DEPENDENTES DO SERVIDOR, APOSENTADO OU ATIVO, QUE VIER A FALER RECEBERÁ, MENSALMENTE, SENDO, PORTANTO, UM BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

- DE FORMA GERAL, QUEM SÃO OS DEPENDENTES?

1. O CÔNJUGE;

2. O COMPANHEIRO (UNIÃO ESTÁVEL);

3. O FILHO MENOR DE 21 ANOS OU FILHO (QUALQUER IDADE) QUE SEJA INVÁLIDO OU QUE TENHA DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL OU DEFICIÊNCIA GRAVE;

4. EXISTEM OUTROS CASOS QUE GERAM O DIREITO À PENSÃO POR MORTE, PORÉM DEVEM SER PRECEDIDOS DE DECISÃO JUDICIAL.

EM CASO DE MAIS DE UM DEPENDENTE DO APOSENTADO OU SERVIDOR FALECIDO, O BENEFÍCIO SERÁ DIVIDIDO EM COTAS IGUAIS, OU SEJA, OCORRERÁ A DIVISÃO DO PROVENTO DEVIDO ENTRE AS PARTES DE FORMA IGUALITÁRIA.

- **IMPORTANTE !!**

NO CASO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRA OU O COMPANHEIRO, PARCEIROS HOMOAFETIVOS, SE O ÓBITO DO SEGURADO OCORRER DEPOIS DE VERTIDAS DEZOITO CONTRIBUIÇÕES MENSAS E HOUVER, PELO MENOS, DOIS ANOS DE LAPSO TEMPORAL ENTRE O INÍCIO DO CASAMENTO OU DA UNIÃO ESTÁVEL E O ÓBITO DO SEGURADO, O DIREITO A PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO CESSARÁ APÓS TRANSCORRIDOS OS SEGUINTE PERÍODOS:

A - 3 (TRÊS) ANOS, COM MENOS DE 21 (VINTE E UM) ANOS DE IDADE;

B - 6 (SEIS) ANOS, ENTRE 21 (VINTE E UM) E 26 (VINTE E SEIS) ANOS DE IDADE;

C - 10 (DEZ) ANOS, ENTRE 27 (VINTE E SETE) E 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE IDADE;

D - 15 (QUINZE) ANOS, ENTRE 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) ANOS DE IDADE;

E - 20 (VINTE) ANOS, ENTRE 41 (QUARENTA E UM) E 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS DE IDADE;

F - VITALÍCIA, COM 45 (QUARENTA E CINCO) OU MAIS ANOS DE IDADE.

# FONTE DE CUSTEIO

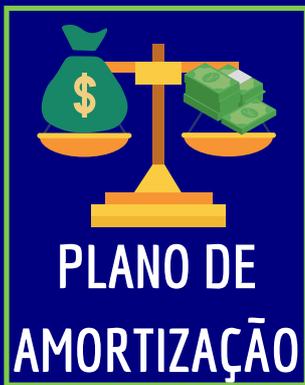


OS RPPSS APRESENTAM **CARÁTER CONTRIBUTIVO E SOLIDÁRIO** ISSO PORQUE É CUSTEADO PELOS SEGURADOS E PELO MUNICÍPIO POR MEIO DA **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E SOLIDÁRIA**, OS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE - SERÃO FINANCIADAS PELAS CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS ATUAIS E FUTUROS.

OS RECURSOS QUE O IPREVI DESTINA AO PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES POR MORTE, COMPRAS, LICITAÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DE SEUS AGENTES SÃO PROVENIENTES DE:

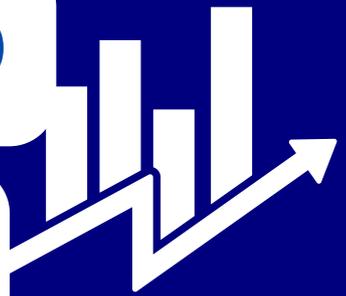
- **CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS** - ADVINDAS DO DESCONTO COMPULSÓRIO DA ALÍQUOTA DE 14% (QUATORZE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE ACRESCIDO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, EM ALGUNS CASOS SOBRE INCORPORAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.
- **CONTRIBUIÇÃO DOS PATROCINADORES** - É A PARTE QUE CABE AO "EMPREGADOR" FINANCIAR, OU SEJA, UM REPASSE FINANCEIRO DE 16% (DEZESSEIS POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BASE DO SERVIDORES, ACRESCIDO DO ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, EM ALGUNS CASOS SOBRE INCORPORAÇÕES DE CARGOS COMISSIONADOS OU FUNÇÕES GRATIFICADAS.

- **PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL RPPS** - SUA FUNÇÃO É O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL. INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.193/2021, OS PATROCINADORES DEVEM CONTRIBUIR COM ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE 14,54% (QUATORZE VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) DE 2022 A 2023 E 14,77% (QUATORZE VÍRGULA SETENTA E SETE POR CENTO) DE 2024 A 2053, SENDO QUE OS PERCENTUAIS CITADOS SERÃO REVISADOS ANUALMENTE A FIM DE AJUSTAR ÀS DEMANDAS ATUARIAIS.
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA** - É O REPASSE FINANCEIRO ENTRE O RGPS (INSS) / RPPS (OUTROS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL) E O IPREVI, EM APOSENTADORIAS E PENSÕES PRECEDIDAS DE APOSENTADORIA, SENDO QUE O REGIME QUE FORNECEU A CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTRIBUIRÁ COM UM PERCENTUAL PROPORCIONAL AO TEMPO UTILIZADO NA APOSENTADORIA. EM SUMA, O REGIME DE ORIGEM REPASSA DE FORMA PARCELA OS VALORES DE CONTRIBUIÇÃO DO EX SEGURADO AO REGIME INSTITUIDOR. PARA EFETUAR ESSE PAGAMENTO OS INSTITUTOS UTILIZAM O SISTEMA COMPREV.
- **INVESTIMENTOS** - É A APLICAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS NO MERCADO FINANCEIRO, ESSA VISA ATINGIR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO, FINANCEIRO E ATUARIAL POR MEIO DA RENTABILIDADE DE SUAS APLICAÇÕES.



# AVALIAÇÃO

# ATUARIAL



A AVALIAÇÃO ATUARIAL É UM ESTUDO TÉCNICO DESENVOLVIDO PELO RPPS, BASEADO NAS CARACTERÍSTICAS BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS E ECONÔMICAS DA POPULAÇÃO ANALISADA. ESSA SE UTILIZA DE TÉCNICAS DE PROBABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA, CONTABILIDADE E MATEMÁTICA AVANÇADA PARA PERMITIR QUE UM RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - POSSA GARANTIR E PROJETAR AS NECESSIDADES DE RECEITA E DESPESA AO LONGO DE TODA A EXISTÊNCIA DE SEUS SEGURADOS.

- COMO FUNCIONA?

AS AVALIAÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS POR UM ATUÁRIO, ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA ESTATÍSTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA (IBA), QUE AVALIA RISCOS DE PLANOS E POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS. ESSAS AVALIAÇÕES DEVEM SER APRESENTADAS COM SEUS RESPECTIVOS DRAA, COMO OS OUTROS DEMONSTRATIVOS DO RPPS, NO SISTEMA DE CADASTRO DOS REGIMES PRÓPRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (CADPREV), DEVE SER ENCAMINHADO AO CADPREV WEB.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA: DOCUMENTO QUE REGISTRA DE FORMA RESUMIDA AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IPREVI E OS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.

- **QUAL A IMPORTÂNCIA?**

A REALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL É O PONTO PRINCIPAL PARA ASSEGURAR O EQUILÍBRIO E A SOLVÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DESSE ESTUDO É POSSÍVEL IMPLEMENTAR MECANISMOS PARA ATINGIR UMA EQUIVALÊNCIA ENTRE O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO E O BENEFÍCIO QUE ELE RECEBERÁ.

A BOA GESTÃO REQUER A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS PERIÓDICOS PARA DIMENSIONAR OS CUSTOS QUANTO AO HORIZONTE DE LONGO PRAZO EM SINTONIA COM A SUSTENTABILIDADE DO REGIME.

- **O IPREVI REALIZA AVALIAÇÃO ATUARIAL ?**

**SIM**, A INSTITUIÇÃO REALIZA ANUALMENTE A AVALIAÇÃO ATUARIAL, CONFORME PRECEITUADO PELAS NORMAS CITADAS ABAIXO. OS RESULTADOS SÃO DIVULGADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA E NO SITE OFICIAL, VISANDO À TRANSPARÊNCIA JUNTO AOS SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS E PÚBLICO EM GERAL.

# TAXA



## ADMINISTRATIVA

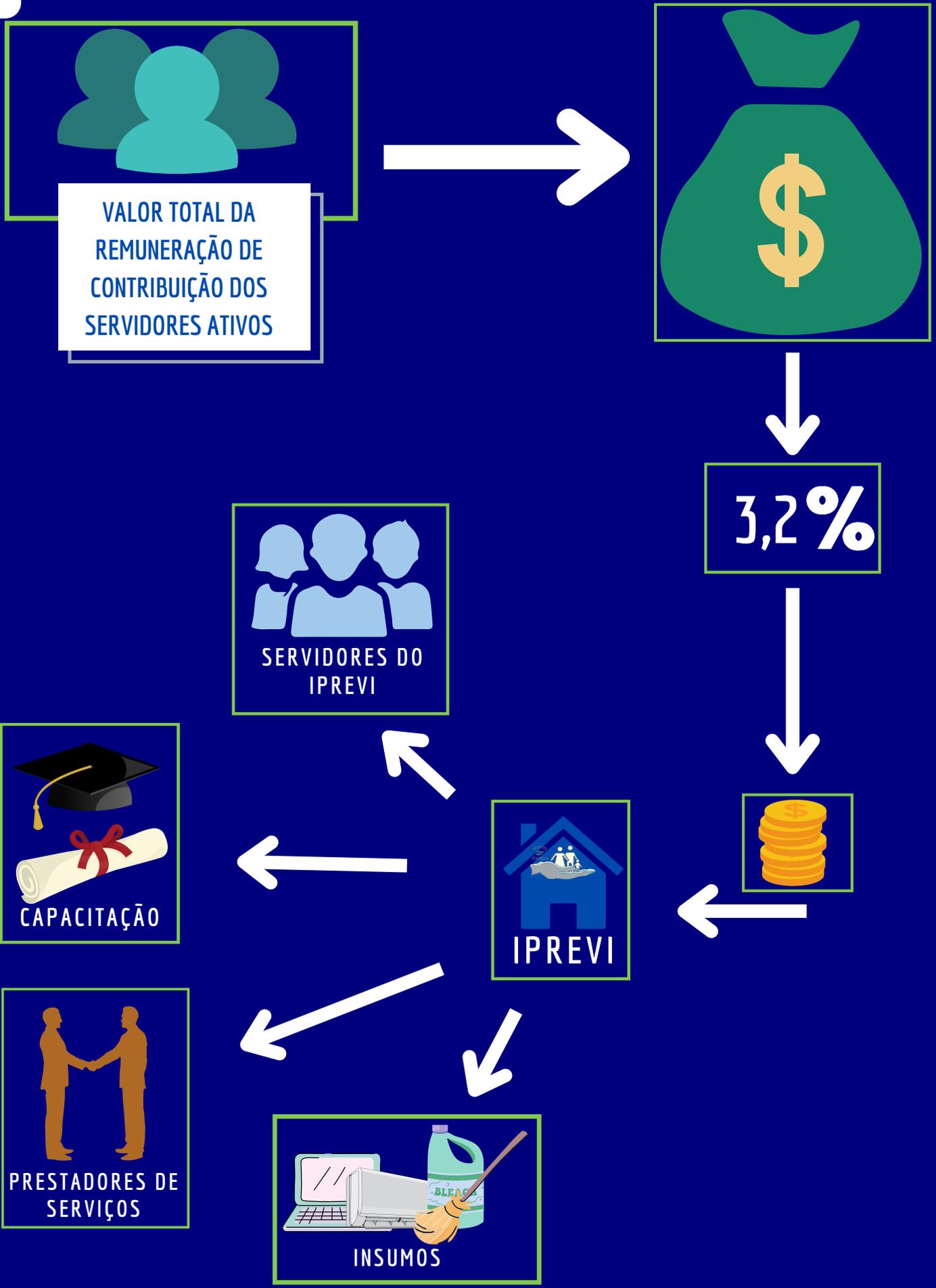
- O QUE É?

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO É O LIMITE PARA OS GASTOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.186 DE 2021 EM SEU ARTIGO 27 COM OBJETIVO DE ADEQUAR-SE A PORTARIA Nº 19.451, ARTIGO 15.

EM SUMA, ATUALMENTE, A AUTARQUIA CUSTEIA SUAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO UTILIZANDO 3,2% (TRÊS VÍRGULA DOIS POR CENTO) DO VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS VINCULADOS AO PLANO BENEFICIÁRIO, SENDO SUA BASE DE CÁLCULO O EXERCÍCIO ANTERIOR.

O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES DO IPREVI, DE FORNECEDORES, INSUMOS NECESSÁRIOS, CAPACITAÇÕES ENTRE OUTROS, FICAM LIMITADOS À TAXA ADMINISTRATIVA, ESSA SENDO O TETO DE GASTOS QUE PODE SER UTILIZADO DURANTE O EXERCÍCIO.

A ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DOS VALORES DESPREENDIDOS PELA AUTARQUIA É EXTREMAMENTE IMPORTANTE, MENSURAR AS DESPESAS E HORAR OS COMPROMISSOS FIRMADOS SÃO ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



**CRP**

- O QUE É?

O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP É UM DOCUMENTO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPS, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, POSSUI VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ESSE ATESTA O CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 9.717/98, REGULAMENTADAS NO ÂMBITO DA PORTARIA MTP Nº 1.467 DE 2022, COMPROVANDO O COMPROMISSO QUE A AUTARQUIA TEM EM SEGUIR AS NORMAS DE BOA GESTÃO, DE FORMA A ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEUS SEGURADOS.

PARA RENOVAÇÃO DO CRP O ENTE DEVERÁ OBSERVAR UM CONJUNTO DE EXIGÊNCIAS, QUE ABRANGE, DENTRE OUTROS CRITÉRIOS, A OBSERVÂNCIA DO CARÁTER CONTRIBUTIVO DO RPPS (RECOLHIMENTO INTEGRAL DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIDOR E PATRONAL; RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES EM REGIME DE PARCELAMENTO; REGULARIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E NÃO RECOLHIDAS NO PRAZO LEGAL) E O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS).

ISP

A

- O QUE É?

ISP - INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - É TIDO COMO A AVALIAÇÃO DO FATOR DE RISCO ATUARIAL DOS RPPS, SUA PUBLICAÇÃO É REALIZADA ANUALMENTE, SENDO CALÇADA EM SEIS INDICADORES PARCIAIS:

1. INDICADOR DE REGULARIDADE;
2. INDICADOR DE ENVIO DE INFORMAÇÕES;
3. INDICADOR DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO;
4. INDICADOR DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA;
5. INDICADOR DE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS;
6. INDICADOR DE COBERTURA DOS COMPROMISSOS PREVIDENCIÁRIOS.

A DEPENDER DA AVALIAÇÃO DO RPPS, ESSE RECEBE UMA CLASSIFICAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, HAVENDO QUATRO NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO:

PERFIL ATUARIAL I: OS RPPS COM CLASSIFICAÇÃO D NO ISP-RPPS;  
PERFIL ATUARIAL II: OS RPPS COM CLASSIFICAÇÃO C NO ISP-RPPS;  
PERFIL ATUARIAL III: OS RPPS COM CLASSIFICAÇÃO B NO ISP-RPPS;  
PERFIL ATUARIAL IV: OS RPPS COM CLASSIFICAÇÃO A NO ISP-RPPS.

- QUAL A CLASSIFICAÇÃO DO IPREVI?

A AUTARQUIA ESTÁ CLASSIFICADA NO PERFIL ATUARIAL IV, APRESENTANDO CONCEITO "A".

# PRÓ-GESTÃO



- O QUE É?

O PRÓ GESTÃO RPPS É UM PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO QUE VISA AO RECONHECIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO ADOTADAS PELOS RPPS. É A AVALIAÇÃO POR ENTIDADE CERTIFICADORA EXTERNA, CREDENCIADA PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV, DO SISTEMA DE GESTÃO EXISTENTE, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR SUA CONFORMIDADE ÀS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS DIRETRIZES DE CADA UMA DAS AÇÕES, NOS RESPECTIVOS NÍVEIS DE ADERÊNCIA.

- QUAIS SÃO OS NÍVEIS?

A) PARA CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL I SERÁ EXIGIDO O ATINGIMENTO DE PELO MENOS 17 AÇÕES (70%); PARA O NÍVEL II, DE 19 AÇÕES (79%); PARA O NÍVEL III, DE 21 AÇÕES (87%); PARA O NÍVEL IV, DE 24 AÇÕES(100%).

B) PARA OS NÍVEIS I, II E III, DEVERÃO SER ATINGIDAS PELO MENOS 50% DAS AÇÕES EM CADA DIMENSÃO (3 EM CONTROLES INTERNOS; 8 EM GOVERNANÇA CORPORATIVA E 1 EM EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA).

C) PARA TODOS OS NÍVEIS DEVERÃO SER ATINGIDAS AS AÇÕES ESSENCIAIS: NA DIMENSÃO DO CONTROLE INTERNO (ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS; NA DIMENSÃO DA GOVERNANÇA (PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA); E NA DIMENSÃO DA EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (AÇÕES E DIÁLOGO COM A SOCIEDADE).

D) A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023, SERÁ ACRESCIDA 1 (UMA) AÇÃO PARA OS NÍVEIS I, II E III, REFERIDA NA ALÍNEA “A”, ATÉ QUE CADA UM DOS NÍVEIS ATINJA TODAS AS 24 (VINTE E QUATRO) AÇÕES.

- **O IPREVI TEM ESSA CERTIFICAÇÃO?**

SIM, ATUALMENTE ESTAMOS NO NÍVEL II DO CERTIFICADO, BUSCAMOS EM UM FUTURO BREVE ATINGIR O NÍVEL III.

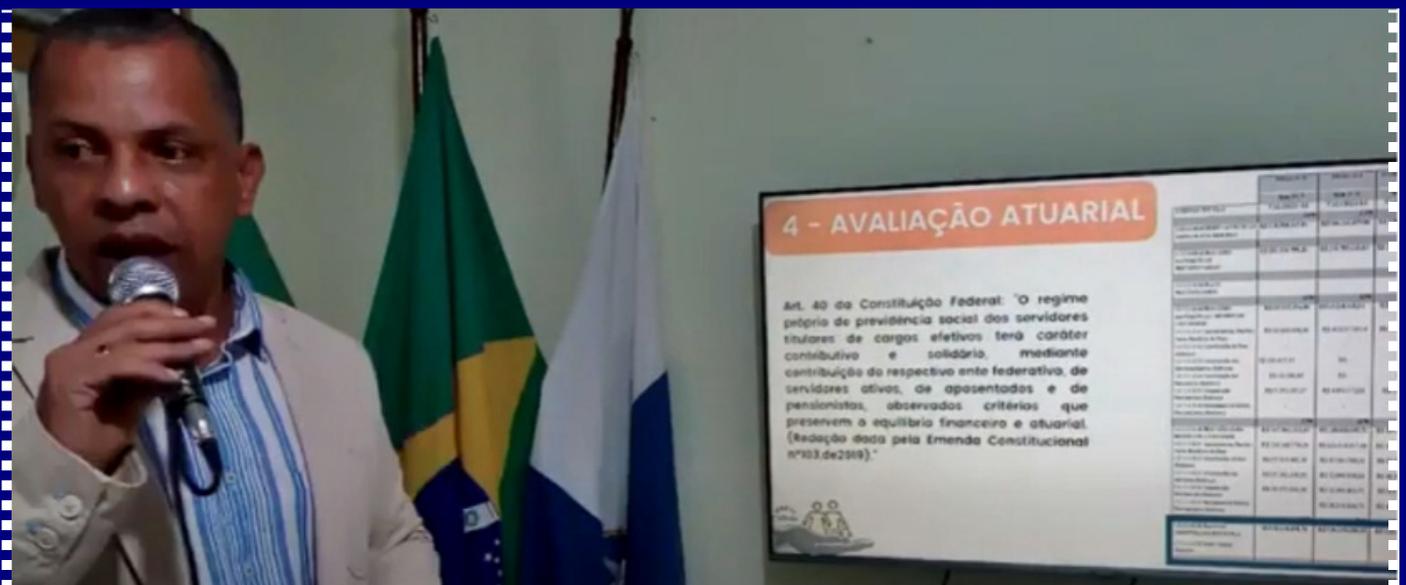
- **QUAIS AS VANTAGENS DA CERTIFICAÇÃO?**

- MELHORIA NA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROCESSOS;
- INCREMENTO DA PRODUTIVIDADE E AUMENTO DA MOTIVAÇÃO POR PARTE DOS SERVIDORES;
- REDUÇÃO DE CUSTOS E DO RETRABALHO COM A PADRONIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTINAS DE BOAS PRÁTICAS;
- MAIOR TRANSPARÊNCIA E FACILIDADE NO ACESSO À INFORMAÇÃO AOS SEGURADOS E A SOCIEDADE;
- POSSIBILIDADE DE SER CONSIDERADO RPPS INVESTIDOR QUALIFICADO;
- ELEVAÇÃO DOS LIMITES DE APLICAÇÃO EM RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.

# AUDIÊNCIA PÚBLICA



A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** É O PRINCIPAL INSTRUMENTO DE DIÁLOGO ENTRE O IPREVI E OS SEGURADOS, BENEFICIÁRIOS E POPULAÇÃO. É NESSE MOMENTO EM QUE O GESTOR DA UNIDADE APRESENTA À POPULAÇÃO O RESULTADO DE SUA ADMINISTRAÇÃO, TIRANDO DÚVIDAS E ESCLARECENDO DIVERSOS PONTOS VITAIS RELATIVOS AO FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO. A INSTITUIÇÃO REALIZA DUAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS AO ANO, SEMESTRALMENTE, NESSA É POSSÍVEL QUE O PÚBLICO VERIFIQUE O RESULTADO DA GESTÃO, PODENDO REALIZAR CRÍTICAS, SANAR DÚVIDAS E APONTAR MELHORIAS, UMA VEZ QUE ESSA É DEMOCRÁTICA E TRANSPARENTE.



AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 2022 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021

# FUNDAMENTAÇÃO

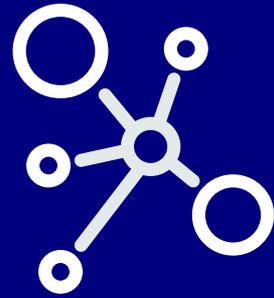
## LEGAL



- LEI MUNICIPAL Nº 193 DE 1997 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.
- LEI MUNICIPAL Nº 242 DE 1999 - LEI DE CRIAÇÃO DO IPREVI.
- LEI MUNICIPAL Nº 863 DE 2017 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE FUNCIONAMENTO DO IPREVI.
- LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 2002 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO.
- LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 2018 - CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO.
- LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 2017 - REESTRUTURA O IPREVI.
- LEI MUNICIPAL Nº 1.186 DE 2021 - TAXA ADMINISTRATIVA.
- REGIMENTO INTERNO - DIRETORIA EXECUTIVA IPREVI
- PORTARIA MTP Nº 1.467 DE 2022 - DIRETRIZES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS RPPS.
- LEI Nº 9.717 DE 1998 - REGRAS GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS RPPS.
- PORTARIA Nº 19.451 DE 2020 - TAXA ADMINISTRATIVA.
- PORTARIA Nº 14.762 DE 2020 - ESTABELECE A COMPOSIÇÃO, METODOLOGIA DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE DO ISP.

- **PORTARIA Nº 9.907 DE 2020** - ESTABELECE PARÂMETROS PARA O ATENDIMENTO, PELOS DIRIGENTES, GESTORES DE RECURSOS E MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 1990** - ESTABELECE CASOS DE INELEGIBILIDADE.
- **PORTARIA MPS Nº 185 DE 2015** - DISPÕES SOBRE O CERTIFICADO PRÓ-GESTÃO.
- **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 2003** - ALTERA REGRAS DE APOSENTADORIA.
- **LEI Nº 12.527 DE 2011** - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 120 DE 2021** - DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 3.344 DE 2019** - CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, SEDE DO IPREVI.

# FONTES



- [HTTPS://MOTAADVOCACIA.COM/REGIME-GERAL-PREVIDENCIA-SOCIAL/](https://motaadvocacia.com/regime-geral-previdencia-social/)
- [HTTPS://KOETZADVOCACIA.COM.BR/APOSENTADORIAS-POR-  
INCAPACIDADE-PERMANENTE-NO-RPPS/](https://koetzadvocacia.com.br/aposentadorias-por-incapacidade-permanente-no-rpps/)
- [HTTPS://WWW.INFOESCOLA.COM/ADMINISTRACAO\\_/ORGANOGRAMA/](https://www.infoescola.com/administracao_/organograma/)
- [TDBVIA.COM.BR/ARQUIVOS/WEB/CARGO%20EFETIVO%20CARGO%20COMMISSIONADO%20FUNCAO%20DE%20CONFIANCA%20E%20FUNCAO%20GRATIFICADA.PDF](http://tdbvia.com.br/arquivos/web/cargo%20efetivo%20cargo%20comissionado%20funcao%20de%20confianca%20e%20funcao%20gratificada.pdf)
- [HTTPS://EAD.UNISC.BR/BLOG/RENTABILIDADE](https://ead.unisc.br/blog/rentabilidade)
- [HTTPS://TIJUCASDOSULPREV.COM.BR/TIJUCASDOSULPREV/V-  
CUSTEIO-DO-RPPS-CARATER-CONTRIBUTIVO-LIMITES-DE-  
CONTRIBUICAO-BASE-DE-CALCULO-DA-CONTRIBUICAO/](https://tijucasdosulprev.com.br/tijucasdosulprev/v-custeio-do-rpps-carater-contributivo-limites-de-contribuicao-base-de-calculo-da-contribuicao/)
- [HTTPS://WWW.INVESTIDOR.GOV.BR/PORTALDOINVESTIDOR/EXPORT/SI  
TES/PORTALDOINVESTIDOR/PUBLICACAO/CADERNOS/CVM-CADERNO-  
10.PDF](https://www.investidor.gov.br/portaldoinvestidor/export/sites/portaldoinvestidor/publicacao/cadernos/cvm-caderno-10.pdf)
- [HTTPS://APARECIDAPREV.GO.GOV.BR/A-PRESIDENCIA-NO-BRASIL/](https://aparecidaprev.go.gov.br/a-presidencia-no-brasil/)
- [HTTPS://WWW.TCE.PI.GOV.BR/TCE-PI-ALERTA-PARA-A-IMPORTANCIA-  
DO-CERTIFICADO-DE-REGULARIDADE-PREVIDENCIARIA-CRP/](https://www.tce.pi.gov.br/tce-pi-alerta-para-a-importancia-do-certificado-de-regularidade-previdenciaria-crp/)

- [HTTPS://IPREDDIADEMA.SP.GOV.BR/TRANSPARENCIA/ISP.PHP](https://ipreddiadem.sp.gov.br/transparencia/isp.php)
- [FILE:///C:/USERS/USER/DOWNLOADS/28-13-107-1-10-20180819%20\(1\).PDF](file:///C:/Users/user/Downloads/28-13-107-1-10-20180819%20(1).pdf)
- [HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-PREVIDENCIA/PT-BR/ASSUNTOS/PREVIDENCIA-NO-SERVICO-PUBLICO/INVESTIMENTOS-DO-RPPS/MANUALDACERTIFICACAOPROFISSIONALVERSA01.13.PDF](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/manualdacertificacaoprofissionalversa01.13.pdf)
- [HTTP://WWW.IPREVI.RJ.GOV.BR/](http://www.iprevi.rj.gov.br/)
- [HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/IPREVIITATIAIA/](https://www.instagram.com/iprevitatiaia/)
- [HTTPS://WWW.FACEBOOK.COM/IPREVITATIAIA](https://www.facebook.com/iprevitatiaia)
- [HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-PREVIDENCIA/PT-BR](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br)
- [HTTPS://CADPREV.PREVIDENCIA.GOV.BR/CADPREV/PAGES/INDEX.XHT  
ML](https://cadprev.previdencia.gov.br/cadprev/pages/index.xhtml)

# REDES SOCIAIS

## CANAIS DE

# ATENDIMENTO



## REDES SOCIAIS



<https://www.instagram.com/ipreviitatiaia/>



<https://www.facebook.com/iprevitatiaia>

## CONTATOS



(24) 9 9326-0620



(24) 3352-4043



[iprevi@iprevi.rj.gov.br](mailto:iprevi@iprevi.rj.gov.br)



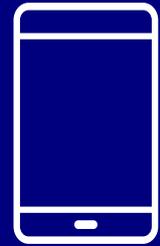
<http://www.iprevi.rj.gov.br/>

## ENDEREÇO



RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, Nº 301, CENTRO, ITATIAIA/RJ

# APLICATIVO



# PREVIDENCIÁRIO

OS SERVIDORES E BENEFICIÁRIOS PODEM CONTAR COM O APLICATIVO PREVIDENCIÁRIO, PREV+, QUE FORNECE UMA GAMA DE FUNÇÕES ÚTEIS AO PÚBLICO, ESSE PODERÁ SER BAIXADO NO APLICATIVO "GOOGLE PLAY", É TOTALMENTE GRATUITO.

DESDE SEU LANÇAMENTO, 28/09/2021, O APP VEM FAZENDO ENORME SUCESSO, SÃO DIVERSAS FUNCIONALIDADES QUE ELEVAM A EXPERIÊNCIA DOS USUÁRIOS E APROXIMAM CADA VEZ MAIS O IPREVI DE SEUS BENEFICIÁRIOS. TENHA OS SERVIÇOS DO IPREVI NA PALMA DAS MÃOS.



## SERVIÇOS DISPONÍVEIS

- SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA;
- CONTRACHEQUE;
- EXTRATO INDIVIDUALIZADO;
- INFORME DE RENDIMENTOS;
- FALE COM GESTOR;



# MENSAGEM DA



# DIRETORA PRESIDENTE

ESTA CARTILHA TEM COMO OBJETIVO DAR ORIENTAÇÃO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI, COM INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA VIGENTE, DE FORMA RÁPIDA E SIMPLES. SUA ELABORAÇÃO PARTE DA CONSTATAÇÃO DA CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE O IPREVI, QUE CHEGAM PARA O SEGURADO E SEUS BENEFICIÁRIOS. LEMBRAMOS QUE APOSENTADORIA É UMA NOVA ETAPA NA VIDA DOS SEGURADOS, PARA ISSO É NECESSÁRIO CONHECER OS SEUS DIREITOS E DEVERES JUNTO AO SEU INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PARA PLANEJAR MELHOR ESSA NOVA JORNADA. VALE REGISTRAR QUE O IPREVI TEM TRABALHADO INCANSAVELMENTE, COM A FINALIDADE DE GARANTIR BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SERVIDORES, TRABALHANDO COM HUMANIZAÇÃO, ÉTICA E RESPONSABILIDADE, VISANDO UMA GESTÃO DE EXCELÊNCIA E TRANSPARÊNCIA EM SEUS ATOS.



ALESSANDRA ARANTES MARQUES  
DIRETORA PRESIDENTE



## ELABORAÇÃO

ERNESTO CEZÁRIO FRECH NETO  
CONTROLADOR INTERNO



## REVISÃO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ISALTINA CÁSSIA DA SILVA ALVIM DIAS

DIRETORA DE BENEFÍCIOS  
FLAVIA GONÇALVES CAVALCANTE







## PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

O Conselho Deliberativo do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.1, II da Lei Municipal Nº 863/2017, reunido no dia 01 de dezembro de 2022, para a 4ª Reunião Extraordinária, com o objetivo de deliberar acerca de:

- Aprovação das Cartilhas de Segurado e Boas-Vindas;
- Aprovação do 3º Relatório Trimestral de Controle Interno;
- Aprovação do Plano Anual de Capacitação – PAC;
- Apresentação do Relatório de acompanhamento dos termos de parcelamentos;
- Apresentação, análise e aprovação do balancete da competência - Outubro/2022;
- Apresentação, análise e aprovação do Manual de Procedimentos para realização de aplicações financeiras em Títulos Públicos Federais;
- Apresentação e análise dos processos administrativos nº 121/2022 do IPREVI, 6104/22 e 6105/22 da Prefeitura Municipal de Itatiaia;
- Apresentação, análise e aprovação do Controle da Taxa Administrativa do Exercício de 2022;
- Outros.

*jm*  
*(135)*  
*aamj*  
*W.*  
*Blum*  
*Devo*



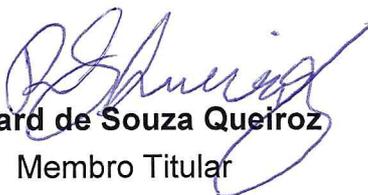
Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

- CONFORMIDADE
- CONFORMIDADE COM RESSALVA
- INCONFORMIDADE

Estiveram presentes os seguintes servidores:

  
**Alessandra Arantes Marques**  
Membro Titular

  
**Maria José Leite**  
Membro Titular

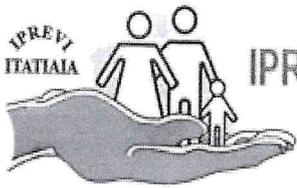
  
**Richard de Souza Queiroz**  
Membro Titular

  
**Gustavo de Almeida Alves**  
Membro Titular

  
**Lafayette Bezerra dos Santos**  
Membro Titular

  
**Valdirene Rocha**  
Membro Titular

  
**Mário Célio Maia Gouvêa**  
Membro Titular



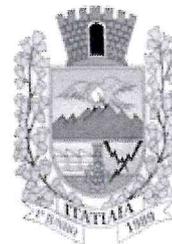
**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
ITATIAIA.**

O Conselho Fiscal do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere o Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.2, II, “b” da Lei Municipal n.º 863/2017, reunido no dia 1º de dezembro de 2022, para a 4ª (quarta) Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal, na sede do IPREVI, com o objetivo de fiscalizar acerca de:

- Aprovação das Cartilhas de Segurado e Boas-Vindas;
- Aprovação do 3º Relatório Trimestral de Controle Interno;
- Aprovação do Plano Anual de Capacitação – PAC;
- Apresentação, análise e aprovação do Balancete da Competência - Outubro/2022;
- Apresentação e análise dos processos administrativos nº 121/2022 do IPREVI, 6104/22 e 6105/22 da Prefeitura Municipal de Itatiaia;
- Apresentação, análise e aprovação do Controle da Taxa Administrativa do Exercício de 2022;
- Outros.



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**

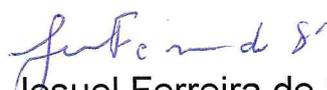


Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral deliberação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

- CONFORMIDADE**
- CONFORMIDADE COM RESSALVA**
- INCONFORMIDADE**

Estiveram presentes os seguintes servidores:

  
Andrea da Silva Lima  
Membro Titular

  
Jesuel Ferreira de Sá  
Membro Titular

  
Dalva Pinheiro de Lima  
Membro Titular

  
Rosemary Pereira Gonçalves  
Membro Titular

  
Anderson Antonio Rocha da Silva  
Membro Titular